



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.1248 APLICAÇÃO DE RECURSOS ALDIR BLANC
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 987
.....R\$ 30.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.1248 APLICAÇÃO DE RECURSOS ALDIR BLANC
3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – 988R\$ 2.300,38

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, auxílio recebido do governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita